

Lei nº 253/60

11 de fevereiro de 1960

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 253/60, e resolve emia-l-a a S. Excia. 1.º Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 296.900,00, para refarc das verbas de pagamento as funcionários autorizados pela Lei 228 de 11 de setembro de 1959.

Art. 2.º As despesas de que trata o Art. 1.º serão pagas com o saldo do ano anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1960.

Luciano de Jesus Castro
Presidente da Câmara